

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS**

DECRETO Nº 00005-A/16 de 1 de Março de 2016

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

05.50 - SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(251) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0010 - Obrigações Tributárias e Contributivas 680,28
(251) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0010 - Obrigações Tributárias e Contributivas 510,50

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.60 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(96) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores 90.000,00
(254) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.007-0010 - Contribuições 9.917,51
(96) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores 11.230,42

08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT

08.82 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.031-2000 - Material de Consumo 2.000,00
(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.031-2000 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.90 - SECRETARIA DE SAÚDE

(218) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.034-0040 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.965,00
09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.025-0040 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00

(227) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.006-0401 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.961,00

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 13.000,00

(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.011-0402 - Material de Consumo 58.908,50

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 11.087,73
(103) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Distribuição Gratuita 382.751,15

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.025-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 593.232,93

(222) 3.3.90.92.00.00.00.00.6.025-0040 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.420,00

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

(220) 3.1.90.92.00.00.00.00.6.069-0403 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.070,00

(220) 3.1.90.92.00.00.00.00.6.069-0403 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.050,00

(207) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.069-0403 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0020 - Obrigações Patronais 213.545,62

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0020 - Obrigações Patronais 103.266,19

10.11 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0030 - Equipamentos e Material Permanente 76.000,00

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS**

DECRETO Nº 00005-A/16 de 1 de Março de 2016

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO
11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO

(252) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-0010 - Obrigações Tributárias e Contributivas	75,00
(126) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.021-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	178.431,79

12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
12.12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

(249) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.020-0010 - Contribuições	14.700,00
(160) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.019-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.101,00

Total Suplementação: 1.808.004,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO
03.30 - SECRETARIA DE GOVERNO

(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0010 - Equipamentos e Material Permanente	11.230,42
--	-----------

08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT
08.82 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(150) 3.3.50.43.00.00.00.00.6.031-0010 - Subvenções Sociais	2.000,00
(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.031-0010 - Material de Consumo	1.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.90 - SECRETARIA DE SAÚDE

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.034-0040 - Material de Consumo	6.965,00
---	----------

(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	58.908,50
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	13.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	10.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	20.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	11.087,73
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	593.232,93
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	1.420,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	1.961,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	382.751,15
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	1.100,00

09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(206) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.069-0040 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
--	----------

(213) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.069-0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.070,00
---	----------

(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.069-0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.050,00
--	----------

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO Nº 00005-A/16 de 1 de Março de 2016

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0201 - Obras e Instalações 76.000,00

(22) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.029-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103.266,19

(22) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.029-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 213.545,62

11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO

11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO

(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações 510,50
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações 1.101,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações 90.000,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações 14.700,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações 9.917,51
(143) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.068-2100 - Obras e Instalações 75,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações 680,28
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações 178.431,79
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações

Total Anulação: 1.808.004,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUÍZ CARLOS COSTA
PREFEITO

**MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS**

DECRETO Nº 00005-B/16 de 10 de Março de 2016

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001156/16 de 10 de Março de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT
08.81 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.035-0010 - Obras e Instalações 16.000,00

(157) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.035-2100 - Obras e Instalações 290.000,00

Total Suplementação: 306.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


**08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT
08.81 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.024-2100 - Obras e Instalações 150.000,00

(89) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.021-2100 - Obras e Instalações 156.000,00

Total Anulação: 306.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO**

MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO Nº 00007-A/16 de 21 de Março de 2016

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001157/16 de 21 de Março de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

12.12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.088-0010 - Material de Consumo	26.900,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.088-2100 - Material de Consumo	175.294,00
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.088-2100 - Obrigações Patronais	155.904,00
(256) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.088-2100 - Contratação por Tempo Determinado	987.126,00
Total Suplementação:	1.345.224,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE GOVERNO

03.30 - SECRETARIA DE GOVERNO

(34) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0010 - Obras e Instalações	26.900,00
11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	
11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	
(151) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.019-2100 - Obras e Instalações	1.318.324,00
Total Anulação:	1.345.224,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO